



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

LEI Nº 921 /2023

DE 30 DE MARÇO DE 2023.

“Denomina de “José Cláudio do Vale Machado”, o prédio da unidade escolar localizada na zona rural do Município de Batalha, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **“José Cláudio do Vale Machado”**, o prédio da unidade escolar localizada na localidade Chapada do Urubu, na zona rural do município de Batalha.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Batalha, 30 de março de 2023.


José Luiz Alves Machado
Prefeito Municipal

Numerada, Sancionada, Registrada e Publicada a presente LEI nesta Secretaria da PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DO PIAUI, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e três (30/03/2023).


ELVIS MACHADO
Secretário Chefe de Gabinete